

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4º, incisos I e XVII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993,

Considerando o disposto na Portaria Interministerial AGU/MF nº 517, de 22 de novembro de 2011, alterada pela Portaria Interministerial nº 214, de 22 de maio de 2012, pela Portaria Interministerial nº 402, de 24 de maio de 2015, pela Portaria Interministerial nº 955, de 30 de dezembro de 2015, e pela Portaria Interministerial nº 151, de 3 de maio de 2016,

Considerando os recursos analisados pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União no Processo Administrativo nº 00404.000522/2021-00, referentes ao concurso de remoção ampla, a pedido, dos membros da Carreira de Advogado da União aberto pelo Edital AGU nº 4, de 7 de dezembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico nº 49, de 7 de dezembro de 2020, cujo resultado definitivo consta do Edital CSAGU nº 18, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento do Boletim de Serviço Eletrônico nº 08, de 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o disposto no item 10 do Edital AGU nº 4, de 7 de dezembro de 2020,

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de se resguardar a regularidade das atividades desempenhadas pelas unidades da Advocacia-Geral da União, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00696.000125/2020-19, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os membros da carreira de Advogado da União que lograram êxito no concurso de remoção a pedido, a partir de 8 de março de 2021, relacionados no Anexo I.

Art. 2º Os membros da carreira de Advogado da União removidos deverão apresentar aos titulares de seus novos órgãos de lotação/exercício o formulário “TERMO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO”, conforme modelo constante no Anexo II, o qual, depois de assinado pelo Advogado da União e pelo titular da unidade, deverá ser encaminhado, via SAPIENS, à Secretaria-Geral de Administração, aos cuidados da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º As datas de início do exercício previstas nos incisos do art. 1º poderão ser antecipadas, conforme decisão dos titulares dos atuais órgãos de lotação/exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

ANEXO I

Relação dos Advogados da União que lograram êxito no concurso de remoção ampla, a pedido, regido pelo Edital AGU nº 4, de 7 de dezembro de 2020, removidos a partir de 08 de março de 2021:

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação de origem	Lotação de destino
KARINA CARLA LOPES GARCIA	2103617	Procuradoria-Regional da União 1ª Região	Procuradoria-Geral da União
AGNALDO JURANDYR SILVA JUNIOR	1323907	Corregedoria-Geral da Advocacia da União	Procuradoria-Regional da União 1ª Região
NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA	1300452	Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte	Corregedoria-Geral da Advocacia da União
JEFFERSON DOS SANTOS VIEIRA	1554094	Consultoria-Geral da União (OSLT)	Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte
EDSON VIEIRA SOARES	1578129	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública	Consultoria-Geral da União
PATRICIA GUIMARAES FRANZINI	1557435	Secretaria-Geral de Contencioso	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública
LIVIA CORREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI CUNHA	1778311	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação	Secretaria-Geral de Contencioso
CLEUBER TEOTONIO VIEIRA	1830017	Corregedoria-Geral da Advocacia da União	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação
MARCIO BRANDINI LIMA	1437062	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Corregedoria-Geral da Advocacia da União
LUCIANA CAMILA DE SOUZA	1341040	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ABRAAO SOARES DIAS DOS SANTOS GRACCO	1576116	Procuradoria-Regional da União 1ª Região	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
MAURICIO MACAGNAN DA SILVA	2072413	Procuradoria da União no Estado de Rondônia	Procuradoria-Regional da União 1ª Região

ANEXO II

TERMO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

Atesto, para os devidos fins, que o Advogado da União _____, matrícula Siape nº _____, entrou em exercício nesta unidade na data de ____/____/____.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

.....

Titular da unidade

.....

Membro removido